

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – 2017

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência- Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, Decreto 1867 de 08 de agosto de 2006 e pela Portaria 006/2012. A intenção do Controle Interno aqui, é fazer uma análise geral da Autarquia com relação aos principais itens referentes ao exercício de 2016.

1. Benefícios

No período de 2017 passaram por esta controladoria um total de 124 benefícios previdenciários concedidos . Sendo que estes foram concedidos da seguinte maneira: Aposentadoria Compulsória: 00; Aposentadoria Especial de Magistério: 40 ; Aposentadoria por Idade: 26 ; Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: 38 ; Aposentadoria por Invalidez: 13 e Pensão por Morte: 07.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensões concedidas são encaminhados a esta controladoria pelo Departamento de Concessão, para verificação de formalidade e prazos, após análise, juntamos ao processo parecer.

Quanto aos benefícios concedidos observamos que, até o presente momento, todos se encontram regularmente instruídos.

2. Recadastramento

O prazo para finalizar o recadastramento de aposentados e pensionistas é de 01º de janeiro à 30 de junho, conforme estabelece o Decreto nº 2535/2012. Passado este período a Autarquia bloqueou os pagamentos dos beneficiários que não fizeram o recadastramento.

De acordo com relatório fornecido pelo Diretor Financeiro, na presente data existem 11 (cinco) beneficiários com os pagamentos bloqueados por falta de recadastramento em 2016.

São eles:

- Alceu Galvão
- Celia Regina Moreira Chemim
- Daliria Maria do Rosario
- Maria Nelci Ortiz Souza
- Pedro Gonçalves Barbosa
- Veronica Gonçalves Barbosa

- Wildete MARIZA Padilha Moura
- Avani Ribeiro dos Santos
- Nair Oliveira de Oliveir
- Oleir Silva
- Jandira Lourenço de Lima Ribeiro

Esta Controladoria orienta que sejam verificados esses benefícios bloqueados para que se possa dar baixas o mais breve possível.

Sugerimos que, para maiores esclarecimentos, seja feito complemento ao Decreto 2535/2012 esclarecendo algumas questões do recadastramento como por exemplo: ao bloquear os pagamentos dos beneficiários, serão suspensos os outros pagamentos de despesas extras (seguros, empréstimos, filiações, planos de saúde ? e se pagos, como será o processo de ressarcimento caso o segurado não tenha efetuado o recadastramento por falecimento?; quando o segurado realizar o recadastramento após o prazo legal, em quanto tempo a Autarquia realizará a liberação do pagamento?;

Outra sugestão é de que sejam utilizados todos os meios acessíveis para que o beneficiário tenha as informações necessárias quanto a importância de manter o recadastramento em dia, tais como site, comunicados ao se aposentar, avisos no contracheque, etc.

3. COMPREV

Quanto ao comprev, verificamos nos relatórios emitidos no sistema que há, no momento 69 (sessenta e nove) requerimentos aguardando imagem.

O índice de proporcionalidade é de 74,09% para o RO e 81,57% para o RI.

Abaixo demonstramos os valores pagos e recebidos de Compensação Previdenciária no ano de 2017, conforme relatórios gerados pelo sistema e conferência em extratos bancários.

Competência	Recebemos	Data	Pagamos	Data
Janeiro	R\$ 180.568,75	07/02/2017	R\$ 9,284,27 GPS of. 046/2017	06/02/2017
Fevereiro	R\$ 180.568,75	07/03/2017	R\$ 9.284,27 GPS Of. 095/2017	07/03/2017
Março	R\$ 180.568,75	07/04/2017	R\$ 10.245,07 GPS	04/04/2017

			Of. 140/2017	
Abril	R\$ 179.779,48	08/05/2017	R\$ 10.245,07 GPS Of. 180/2017	05/05/2017
Maio	R\$ bloqueado	bloqueado	R\$ 10.245,07 GPS Of. 233/2017	02/06/2017
Junho	R\$ 355.750,55	07/07/2017	R\$ 10.245,07 GPS Of. 270/2017	07/07/2017
Julho	R\$ 179.546,54	07/08/2017	R\$ 10.245,07 Gps Of. 298/2017	02/08/2017
Agosto	R\$ RETIDO		R\$ 10.245,07 GPS Of. 364/2017	04/09/2017
Setembro	R\$ 169.301,47	06/10/2017	R\$ 10.245,07 compensado	06/10/2017
Outubro	R\$ 179.546,54	08/11/2017	R\$ 34.642,01 GPS Of. 441/2017	07/11/2017
Novembro e décimo	R\$ 292.044,72 bloqueado		R\$ 20.706,96 GPS Of. 448/2017	05/12/2017
Dezembro	R\$ 179.546,54 Total 471.591,26	08/01/2018	R\$ 10.353,48 GPS Of. 05/2018	03/01/2018
Total	R\$ 2.077.222,09		R\$ 155.986,48	

A observação que tecemos é quanto a compensação do mês de agosto, como já mencionado em outras oportunidades, os valores desta competência foram retidos pelo Regime Geral de Previdência Social, segundo informações obtidas que foram pelo não pagamento, pelo RPPS, das competências bloqueadas, já orientamos o departamento de compensação previdenciária para que verifique e tome as medidas necessárias para o ressarcimento, porém, até o momento, observamos que este valor ainda não foi

JB

creditado para a Colombo Previdência. A sugestão é de que seja montado um processo e/ou relatório com todas as medidas tomadas para o devido crédito.

4. Contabilidade

As receitas e despesas da Autarquia estão devidamente registradas de acordo com a legislação vigente. A análise anual das contas será realizada assim que feito o fechamento de 2017.

Analisando as notas todas foram empenhadas.

O sistema SIM AM está fechado no sistema do Tribunal de Contas do Paraná até o mês de novembro de 2017.

Verificamos os seguintes fechamentos:

Mês	Data Agenda Obrigações IN 129/2017 TCEPR	Data envio
Abertura	02/05/2017	30/06/2017
Janeiro	02/05/2017	04/07/2017
Fevereiro	31/05/2017	05/07/2017
Março	31/05/2017	05/07/2017
Abril	30/06/2017	06/07/2017
Maio	30/06/2017	20/07/2017
Junho	31/07/2017	25/07/2017
Julho	31/08/2017	28/08/2017
Agosto	02/10/2017	10/11/2017
Setembro	31/10/2017	20/11/2017
Outubro	30/11/2017	23/11/2017
Novembro	15/01/2018	16/01/2018
Dezembro	28/02/2018	aberto

JP

Grifamos, em negrito, os prazos em desconformidade com a Agenda imposta pelo TCEPR.

A orientação é de que TODOS os prazos sejam rigorosamente cumpridos para que não sejam aplicadas as sanções Dispostas na Instrução Normativa nº 129/2017, Instrução Normativa nº 84/2014 e a Lei Complementar 113/2015 todas do Tribunal de Contas do Paraná.

5. Licitações e contratos

No ano de 2016, o Departamento de Compras e Licitações, encaminhou ao Controle Interno os seguintes processos:

- Dispensa de Licitação fornecimento de energia elétrica;
- Dispensa de Licitação para fornecimento e instalação de Divisórias;
- Dispensa de Licitação para locação de fotocopiadora e impressora;
- Dispensa de Licitação – Manutenção e Fornecimento de Persianas;
- Dispensa de Licitação – Desenvolvimento de Site, Registro de Domínio e Hospedagem;
- Inexigibilidade de Licitação – Publicação de Atos Oficiais;
- Pregão presencial - contratação de empresa especializada em serviços de informática;
- Termo aditivo- contratação da prestação de Serviços avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial;
- Dispensa de Licitação – Contratação dos Serviços Prestados pelos Correios;
- Dispensa de Licitação – Telefonia fixa e internet Banda Larga;
- Termo Aditivo – Admissão e Colocação de Estágios;
- Termo Aditivo – Serviços de agenciamento de Viagens;
- Dispensa de Licitação – Sistema de Cálculos Previdenciários;
- Dispensa de Licitação – Leitor Biométrico;
- Dispensa de Licitação – Material de Expediente;
- Dispensa de Licitação – Equipamentos Telefônicos;
- Chamamento Público- Credenciamento de restaurantes;
- Dispensa de Licitação – Aquisição de Computadores;



- Termo Aditivo – Telefonia Fixa;
- Termo Aditivo – Locação de Imóvel;
- Termo Aditivo- Consultoria Financeira;
- Dispensa de Licitação – Serviço de Instalação e Fornecimento de Placa de Ramal;
- Inexigibilidade de Licitação – Inscrição de Seminário Regime Previdenciário nos Municípios;
- Termo Aditivo – Sistema Via Internet de Comprovante de Rendimentos;
- Chamamento Público – Credenciamento Restaurantes- Marlene;
- Dispensa de Licitação – Aquisição de Material de Higiene e Limpeza;

Na análise destes processos, foram anexados aos mesmos os pareceres com sugestões para aprimorar os procedimentos, quando necessários, e não foram encontradas irregularidades

O Tribunal de Contas do Paraná emitiu em 2017, o Manual de Licitações, versão 01, o qual esta Controladoria orienta que sejam observados os entendimentos ali constantes. Damos especial atenção ao item 5.0 que traz que “nas dispensas de licitação por valor, previstas nos artigos 24, I e II, da Lei nº. 8.666/1.993, deve-se dar preferência para a contratação direta de micro ou pequena empresa”. O citado Manual pode ser encontrado no site do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Mural de Licitações:

Competência	Prazo TCE	Prazo enviado pelo RPPS	COMENTÁRIOS
Janeiro	07/02/2017	01/02/2017	ok
Fevereiro	07/03/2017	01/03/2017	ok
Março	07/04/2017	03/04/2017	ok
Abril	08/05/2017	02/05/2017	ok
Maiο	07/06/2017	01/06/2017	ok
Junho	07/07/2017	03/07/2017	ok
Julho	07/08/2017	07/08/2017	ok
Agosto	11/09/2017	01/09/2017	ok
Setembro	06/10/2017	02/10/2017	ok
Outubro	08/11/2017	06/11/2017	ok
Novembro	07/12/2016	15/12/2017	ok



Dezembro	08/01/2018	02/01/2018	ok
----------	------------	------------	----

Não foram encontradas irregularidades no que tange aos prazos de encaminhamento e fechamento do Mural de Licitações.

6. CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária está regular, com data de vigência até 09/06/2018.

7. AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Na data de hoje, verificamos a agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme a Portaria 129/2017, as obrigações lá impostas para a Autarquia Previdenciária estão em dia.

8. CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais e que algumas solicitações, sugestões e/ou observações estão colocadas, em negrito, no decorrer do texto a serem observadas pela Diretoria.

Sugerimos que o Manual de Procedimentos da Colombo Previdência seja disponibilizado o mais breve possível para que os servidores da Autarquia possam utilizar como parametrização das atividades desenvolvidas, lembrando que o Manual trata-se apenas de um material auxiliar, não eximindo os envolvidos das demais obrigações e regras pertinentes, e que o mesmo pode ser revisto a qualquer momento.

A análise das contas anuais para Prestação de Contas a ser encaminhada para o Tribunal de Contas do Paraná será realizada em momento oportuno.

Outro ponto importante de ser observado são as decisões e Prejulgados emitidos pelo Tribunal de Contas do Paraná.

É o relatório, que segue para conhecimento.

Colombo, 19 de janeiro de 2018.


SANDRA MARA BONTORIN

Controladora Interna Colombo Previdência